DECISÃO COREN-RO N° 88 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026

Homologa o resultado das eleições do ano de 2026 do Coren/RO para o triênio 2027/2029, Quadro I e Quadro II-III e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia - COREN-RO, em conjunto com a Primeira-Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 726, de 15 de setembro de 2023 (alterada pelas Resoluções Cofen nº 745/2024 e nº 762/2024); e nos termos da Decisão Cofen nº 060/2024;

CONSIDERANDO os termos contidos no processo nº 00246.001587/2026-39 e nº 00246.000887/2026-09, que versam sobre as eleições do ano de 2026 do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia para o triênio 2027/2029;

CONSIDERANDO a apuração e o resultado das eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia do ano de 2026;

CONSIDERANDO a inexistência de impugnações, denúncias de propagandas irregulares/antecipadas ou de recursos sobre as eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia do ano de 2026, conforme o relatório final, o que demonstra a conclusão do processo eleitoral de 2026, estando, pois, apto à homologação;

CONSIDERANDO a regularidade dos documentos comprobatórios que tratam da adimplência e de validade das carteiras de identidade profissional dos candidatos da chapa vencedora, conforme estabelece o § 3º, do Art. 47, da Resolução Cofen nº 791/2025;

CONSIDERANDO os termos constantes no relatório final da comissão eleitoral com o resultado das eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia realizadas nos dias 08 e 09 de novembro/2026;

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo SEI nº 00246.001587/2026-39 e nº 00246.000887/2026-09;

DECIDE:

Art. 1º Homologar o resultado das Eleições do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia de 2026 para o Triênio 2027/2029, em conformidade com o Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem - Resolução Cofen nº 791/2025 - no qual sagrou-se vencedora a Chapa I em todos os quadros, conforme consta no Relatório Final da Comissão Eleitoral do Coren-RO, no processo nº 00246.001587/2026-39.

Parágrafo único. Com a homologação de que trata a presente decisão, todos os integrantes da chapa eleitoral vencedora do pleito encontram-se aptos a tomarem posse em seus respectivos mandatos

no Plenário do Coren-RO.

Art. 2º A presente Decisão entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, devendo ser divulgada no site do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, nos termos do §1º, do Art. 47, da Resolução Cofen nº 791/2025 (Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem), devendo ser encaminhado ao Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, para conhecimento acompanhado do extrato de ata.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

JOSUÉ DA SILVA SICSÚ

Coren-RO nº 98.580-ENF

Presidente

Taciana Alessandra Holtz

Coren-RO nº 123.023

Secretária Geral

Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ DA SILVA SICSÚ - Coren-RO 98.580-ENF**, **Presidente**, em 17/11/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

Documento assinado eletronicamente por **TACIANA ALESSANDRA HOLTZ - Coren-RO 123.023-ENF**, **Secretário(a) Geral**, em 17/11/2026, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2413285** e o código CRC **244C185B**.

Rua Marechal Deodoro, 2621, - Bairro Centro, Porto Velho/RO,

CEP 76801-106 - Telefone: (69) 3223-4737

- www.coren-ro.org.br